



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.670, DE 17 DE MAIO DE 2021

Altera o Artigo 7º da Lei 4.449 de 22 de Julho de 2009 que dispõe sobre a criação do programa “Adote uma Praça”, no Município de Mauá e dá outras providências.

Martins Projeto de Lei 03/2021 – Autoria do Vereador **José Carlos da Silva**

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 1º O Artigo 7º da Lei 4.449 de 22 de Julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“ Art. 7º A empresa, instituição e entidades não governamentais adotantes poderão explorar o espaço publicitário na praça adotada obedecendo a padronização conforme regulamentação da respectiva Lei.”
...]

Art. 2º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.

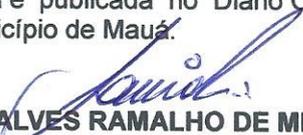
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de maio de 2021, 66ª da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo